



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº

560  
060

Livro Nº.....  
Fls. Nº.....

= LEI Nº 843 DE 14-08-1992 =

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Departamento de Saúde.

O Povo do Município de Minas Novas ,através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em favor do Departamento de Saúde, no valor de:::::::::: Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para atender a programação discriminada no anexo desta Lei.

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior se não utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 14 de Agosto de 1992.

= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =  
Prefeito Municipal

= ANEXO DA LEI Nº 843 DE 14-08-1992 =

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1801.13754282.032	DEPARTAMENTO DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
	PESSOAL CIVIL.....	78.000.000,00
	ENCARGOS SOCIAIS.....	2.000.000,00
	T O T A L.....	80.000.000,00

Minas Novas, 14-08-1992.

Dr. Geraldo Coelho de Jesus  
Prefeito Municipal

%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%%%